

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANA

L E I Nº 04/80

DATA: 18/02/80

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de C\$..280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso / de suas atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 0\$..280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzei ros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 - PODER EXECUTIVO

0204 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

03070212.05 - Atividade do Setor de Serviços Gerais

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros

3132 - Outros Serviços e Encargos

0500 - SERVIÇOS URBANOS

0501 -SETOR DE RUAS E AVENIDAS

10585751.07 - Pavimentação de Vias Urbanas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica reduzido parcial ou total as Dotações Abaixo discriminadas:

0200 - PODER EXECUTIVO

0204 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

03070212.05 - Atividade do Setor de Serviços Gerais

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004/80 DE 18/02/80 - Continuação - Fls. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e eitenta.